

LEI Nº 1.534/2011

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.511/2010, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, na devolução de saldo e rendimentos de aplicações financeiras não utilizadas, referente ao CONVÊNIO Nº. 013/2008/SUFRAMA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

08.04.122.0016.2.071 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS

3.3.2.0.93.00 – Indenizações e Restituições R\$11.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente de saldo não utilizado e dos rendimentos de aplicações financeiras referente ao CONVÊNIO Nº. 013/2008/SUFRAMA. No valor de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 04 de abril de 2011.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Antônio da Costa
Secretario Municipal de Agricultura, Minas,
Energia, Turismo e Meio Ambiente

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento